



COPIA

CONVÊNIO Nº. 014/2016 PARA CONCESSÃO
DE DESCONTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E THE
BEST IDIOMAS E INFORMÁTICA LTDA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n.º, na cidade de Belo Horizonte - MG, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, doravante denominada CONVENIENTE, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n.º, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º .05.461.142/0001-70, neste ato representada pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Srª Warlene Salum Drumond Resende, portadora da Carteira de Identidade n.º m101696-0 e do CPF n.º 486560206-25, Delegação de Competência - Resolução nº 59/2012 e a THE BEST IDIOMAS E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Av. João Pinheiro, nº 363, Funcionários, CEP 30.130-180, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.050/0001-51, neste ato representada pelo seu sócio- Diretor, Sr. GUSTAVO PENIDO SAMPAIO, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade n.º MG 5.976-794 e CPF n.º 023.655.636-35., doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O Presente Convênio tem por finalidade a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de idiomas, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano e Alemão, bem como nos cursos de informática Empresarial II, Empresarial Pleno, Office Avançado, Excel VBA, MS Project, Dashboard com Excel, Computação Gráfica, Web Design, Programação Web, Corel Draw completo, Photoshop completo, AutoCad completo, Revit e Sketchup, ofertados pela CONVENIADA, aos beneficiários descritos

Desenvolver para SCPRM

[Assinatura]



no item 1.2 desta cláusula, conforme percentuais previstos no item 2.1.1 da cláusula segunda,

1.2 - São beneficiários do presente Convênio os servidores estatais em exercício na Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, os empregados, os aposentados e pensionistas dos mesmos órgãos e entidades, bem como seus respectivos dependentes, que doravante estarão denominados como BENEFICIÁRIOS, conforme listagem de órgãos e entidades constante do anexo 1, que é parte integrante desta minuta.

1.2.1- Incluem-se como beneficiários deste convênio os designados nos termos do art. 10 e os detentores de cargos correspondentes à função pública nos termos do art. 4º a que se referem a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e ainda os contratados administrativamente de que trata a Lei 18.185, de 04 de junho de 2009.

1.2.2 - Entende-se por dependentes, que estão sujeitos ao benefício objeto do Convênio, os ascendentes (pais), os descendentes (filhos) e os cônjuges ou companheiros, dos servidores ou empregados dos órgãos ou entidades descritos no item 1.2 e especificados no anexo 1, que é parte integrante desta minuta.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Durante o prazo de vigência do Convênio, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONVENIADA obriga-se a:

2.1.1 - Conceder descontos de 15 % sobre o valor das mensalidades dos cursos de idiomas, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano e Alemão, bem como nos cursos de informática Empresarial II, Empresarial Pleno, Office Avançado, Excel VBA, MS Project, Dashboard com Excel, Computação Gráfica, Web Design, Programação Web, Corel Draw completo, Photoshop completo, AutoCad completo, Revit e Sketchup.

2.1.2 - Não utilizar o nome "Estado de Minas Gerais" com finalidade distinta da prevista neste convênio, ressalvando-se o direito da CONVENIADA fazer referência e terceiros que mantêm convênio com o Estado de Minas Gerais para concessão de descontos nas mensalidades.

2.1.2.1 - Fornecer o material de divulgação à CONVENIENTE de acordo com os seguintes critérios:

- destacar a vigência dos descontos ofertados;
- destacar o percentual dos descontos ofertados;
- destacar os cursos que fazem parte e os que não fazem parte dos descontos ofertados.



2.1.2.2 - As peças de divulgação confeccionadas pela CONVENIADA, depois de inseridos os critérios dispostos acima, deverão ser remetidos à CONVENENTE para averiguação e posterior autorização de divulgação nos seus veículos internos de comunicação.

2.1.3 - Fornecer todas as informações solicitadas pelo Estado de Minas Gerais no tocante aos beneficiários do presente convênio.

2.1.3.1 - Enviar semestralmente a relação de beneficiários do presente convênio, sob pena de advertência por escrito e outras providências cabíveis.

2.1.4 - Estender os descontos previstos nesse Convênio aos beneficiários que já freqüentam os cursos ministrados pela CONVENIADA.

2.2 - Durante o prazo de vigência do Convênio, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONVENENTE obriga-se a:

2.2.1 - Divulgar por meio de seus veículos internos de comunicação os termos do Convênio, em especial os termos referentes à vigência dos descontos ofertados.

2.2.2 - Distribuir aos BENEFICIÁRIOS o material de divulgação fornecido pela CONVENIADA.

2.2.3 - Comunicar às Diretorias de Recursos Humanos dos órgãos e entidades dispostos no item 1.2, a responsabilidade em verificar o vínculo existente entre a CONVENENTE e o BENEFICIÁRIO solicitante, pelos meios que se fizer necessário.

CLAÚSULA 3ª - GESTÃO FINANCEIRA

3.1 - No Convênio em questão não haverá aporte ou repasses de valores entre a CONVENIADA e a CONVENENTE.

3.2 - A CONVENENTE não efetuará descontos em folha de pagamento para fins de quitação das mensalidades de que trata o presente Convênio.

3.3 - Os beneficiários e/ou seus dependentes pagarão as mensalidades diretamente na rede bancária credenciada ou em local indicado pela CONVENIADA.

3.4 - CONVENENTE e CONVENIADA não responderão por inadimplência dos BENEFICIÁRIOS.



3.5 - Os descontos concedidos através do Convênio serão cancelados, quanto aos BENEFICIÁRIOS, quando do desligamento do servidor por motivos de demissão, exoneração e demais formas de rescisão de vínculo empregatício/estatutário

3.6 - O percentual de desconto incidirá apenas sobre o valor das mensalidades e na forma estabelecida no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado entre a CONVENIADA e os BENEFICIÁRIOS.

3.6.1 - O percentual de desconto deverá ser mantido pela CONVENIADA até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês.

3.7 - O percentual de desconto incidirá apenas sobre o valor das parcelas de semestralidade, ficando excluído do referido desconto o valor correspondente à aquisição de materiais didáticos, ao pagamento de taxas de biblioteca, ou de quaisquer outras taxas e compromissos assumidos pelos BENEFICIÁRIOS.

3.8 - O desconto será concedido mediante requerimento do aluno e comprovação do vínculo com a CONVENIENTE, ficando estabelecido que, a cada renovação de matrícula, a manutenção do vínculo deverá ser comprovada, o que de fato renovará o benefício, sendo que o desconto não será retroativo e sua incorporação será a partir do momento da concessão.

3.9 - O benefício previsto neste Convênio pode, a critério da CONVENIADA, acumular com outros benefícios.

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS A SER FIRMADO

4.1 - Os BENEFICIÁRIOS que se enquadram na categoria de servidor deverão comprovar o vínculo empregatício ou estatutário com a CONVENIENTE, apresentando à CONVENIADA, no ato da solicitação do benefício e também nas suas sucessivas renovações, carteira funcional (quando servidor estatutário), CTPS (quando empregado público), contracheque atual, carteira de identidade e comprovante de matrícula do semestre letivo vigente, e outros documentos que por ventura venham a ser solicitados pela CONVENIADA.

4.2 - Os BENEFICIÁRIOS que se enquadram na categoria de dependente de servidor deverão comprovar seu parentesco, através de documento de identidade, juntamente com os documentos especificados no item 4.1 e outros documentos que por ventura venham a ser solicitados pela CONVENIADA.



4.3 - Caso não haja o pagamento da mensalidade até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês, os BENEFICIÁRIOS perderão a incidência dos descontos naquele mês.

4.4 - Os BENEFICIÁRIOS estarão sujeitos ao Regimento, Estatuto e demais normas e procedimentos internos da CONVENIADA, como também ao que se propõe no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que virão a anuir, durante o período em que fizerem parte de seu corpo discente.

CLÁUSULA 5ª - VIGÊNCIA

5.1 - O presente Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses contados da data da publicação de seu extrato, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 6ª - DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 - O presente instrumento encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento das partes.

6.2 - CONVENIENTE e CONVENIADA poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

6.3 - Os descontos concedidos aos beneficiários em razão do convênio serão mantidos até a conclusão do curso iniciado, independente de expiração ou denúncia do Convênio, ressalvados os casos previstos no item 3.5.

6.3.1 - Aplica-se o disposto no item 6.3 apenas aos beneficiários que não estejam em débito com a CONVENIADA.

6.3.2 - O descumprimento do objeto deste convênio pela CONVENIADA pode acarretar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLAUSULA 7ª - PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONVENIENTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do quinto dia útil do mês subsequente à assinatura das partes.



CLAUSULA 8ª - CASOS OMISSOS

8.1 - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmado, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA 9ª - FORO

9.1 - As partes elegem o foro Comarca de Belo Horizonte - MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste Convênio.

E assim, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

Warlene Salum Drumond Rezende
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
CONVENENTE

(Gustavo Penido Sampaio)
(The Best Idiomas e Informática LTDA)
CONVENIADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

ANEXO I

ÓRGÃO	CNPJ
Advocacia Geral do Estado - AGE	16.745.465/0001-01
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH	10.745.790/0001-98
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE	11.099.618/0001-77
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG	38.486.817/0001-94
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	17.155.730/0001-64
Companhia de Desenvolvimento Econômico de MG - CODEMIG	19.791.581/0001-55
Companhia de Gás de Minas Gerais - GAMIG	22.261.473/0001-85
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COAHB	17.161.837/0001-15
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	17.281.106/0001-03
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE	16.636.540/0001-04
Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS	17.559.790/0001-42
Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE	05.585.681/0001-10
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG	03.389.126/0001-98
Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais - DER	17.309.790/0001-94
Departamento de Obras Públicas de Minas Gerais - DEOP	23.971.203/0001-20
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL	17.327.289/0001-50
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de MG - EMATER	19.198.118/0001-02
Empresa de Pesquisa Agropecuária de MG - EPAMIG	17.138.140/0001-23
Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP	08.715.327/0001-51
Escritório de Representação do Governo de Minas Gerais em Brasília	18.788.398/0011-00
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS	26.388.330/0001-90
Fundação Centro Internacional de Educação Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX	11.427.000/0001-99
Fundação Clóvis Salgado - FCS	17.498.205/0001-41
Fundação de Amparo a Pesquisa do estado de Minas Gerais - FAPEMIG	21.949.888/0001-83
Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP	23.070.071/0001-66
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG	17.319.831/0001-23
Fundação Caio Martins - FUCAM	19.169.713/0001-01
Fundação Ezequiel Dias - FUNED	17.503.475/0001-01
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM	25.455.858/0001-71
Fundação Helena Antipoff - FHA	16.789.398/0001-27
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG	19.843.929/0001-00
Fundação João Pinheiro - FJP	17.464.652/0001-80
Fundação Rural Mineira - RURALMINAS	17.291.105/0001-40
Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS	21.229.281/0001-29
Gabinete Militar do Governador - GMG	18.715.565/0001-10
Imprensa Oficial - IOF	17.404.302/0001-28
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE	04.888.232/0001-89
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI	17.398.512/0001/50
Instituto de Geoinformação e Tecnologia - IGTEC	02.031.453/0001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais	17.322.264/0001-64
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG	17.217.332/0001-25
Instituto de Previdência dos Servidores Militares de MG – IPSM	17.444.779/0001-37
Instituto Estadual de Florestas - IEF	18.746.164/0001-28
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA	16.625.196/0001-40
Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	65.179.400/0001-51
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	17.387.481/0001-32
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG	17.486.275/0001-80
Minas Gerais Administração e Serviços Ltda. – MGS	33.224.254/0001-42
Minas Gerais Participações S.A – MGI	19.296.342/0001-29
Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG	17.255.670/0001-51
Ouvidoria Geral do Estado - OGE	07.256.298/0001-44
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	18.715.532/0001-70
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	16.695.025/0001-97
Rádio Inconfidência Ltda	20.234.423/0001-83
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA	18.715.573/0001-67
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI	13.237.191/0001-51
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES	19.377.514/0001-99
Secretaria de Estado de Cultura – SEC	19.138.890/0001-20
Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS	05.487.631/0001-09
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA	22.287.872/0001-15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE	05.480.378/0001-53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU	05.475.097/0001-02
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC	22.199.221/0001-73
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE	05.465.167/0001-41
Secretaria de Estado de Educação – SEE	18.715.599/0001-05
Secretaria de Estado de Esportes - SEESP	08.631.821/0001/38
Secretaria de Estado da Fazenda – SEF	18.715.615/0001-60
Secretaria de Estado de Governo – SEGOV	05.475.103/0001-21
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD / SISEMA	00.957.404/0001-78
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG	05.461.142/0001-70
Secretaria de Estado de Saúde – SES	18.715.516/0001-88
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP	18.715.581/0001-03
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR	03.500.589/0001-85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR	06.315.194/0001-09
Secretaria - Geral da Governadoria do Estado de Minas Gerais	13.235.618/0001-82
Trem Metropolitano de BH - METROMINAS	03.919.139/0001-21
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG	65.172.579/0001-15
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	22.675.359/0001-00

MINAS GERAIS - CADERNO 1

das contadas a partir desta publicação, para interpretação recorre-se ao art. 1º da Lei nº 11.120/2016...

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora da DIFITRANMG

Edital de Notificação nº 00007/2016

O(a) Diretor(a) do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22º, § 14º, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997...

Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Nome do Condutor/Remach
GX02.070 4001489994 4647603 Grave Rodrigo Tadeu Barbosa
050249718MVG

Belo Horizonte/MG, 11 de Outubro de 2016

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora da DIFITRANMG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Publicações e Gestão Governamental, Masp 1178660.5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos supracitados...

Controladora-Geral de Estado, aos 17 de outubro de 2016
Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGO nº 234/2016

O Controlador-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGO nº 06, de 14 de maio de 2014, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 849, de 05 de julho de 1952...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Convênio 04/2016. Parte: SUPPLAII - JUSTIÇAS DE PAZ DE MATIAZULDA. Objeto: Suprimento de despesas com material de consumo...

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2016 - 29

Edital do 17º Termo Aditivo ao Convênio 598/2014, datado de 17/10/2016 para a transferência voluntária de recursos financeiros...

Contrato: Infância - Informação Tecnológica e Consultoria Ltda. MTEP/2016. Objeto: contratação de consultoria...

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Edital do Termo de Recurso Contrato nº 1.040/2016. Parte: MGS e Controlador-Geral do Estado...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Edital do 17º Termo Aditivo ao Convênio 927/2014, datado de 17/10/2016 para a transferência voluntária de recursos financeiros...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

Table with columns: Códigos, Objeto, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Período de aplicação, Despesa Emp. Pago, Saldo a Empenhar. Includes data for various projects like 'Campanha Dengue' and 'Camp. Multivacinação Infantil'.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2016 - 29

Edital do 17º Termo Aditivo ao Convênio 598/2014, datado de 17/10/2016 para a transferência voluntária de recursos financeiros...

Contrato: Infância - Informação Tecnológica e Consultoria Ltda. MTEP/2016. Objeto: contratação de consultoria...

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Edital do Termo de Recurso Contrato nº 1.040/2016. Parte: MGS e Controlador-Geral do Estado...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Edital do 17º Termo Aditivo ao Convênio 927/2014, datado de 17/10/2016 para a transferência voluntária de recursos financeiros...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPLENTE DEPENDÊNCIA REGIONAL DA ARGENTINA ADMINISTRAÇÃO FISCAL. Objeto: contratação de serviços...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

Table with columns: Códigos, Objeto, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Período de aplicação, Despesa Emp. Pago, Saldo a Empenhar. Includes data for various projects like 'Campanha Dengue' and 'Camp. Multivacinação Infantil'.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Planejamento e Finanças. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira...

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Izair Henrique Quilheiro Moreira

Expediente

AHM DCS - Aviso de publicação nº 2/2016 Resultado preliminar e quinta fase do concurso ao CTO HM 2017. O CTO HM Cnt da AHM de MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 4/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CTO HM para o ano de 2017...

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

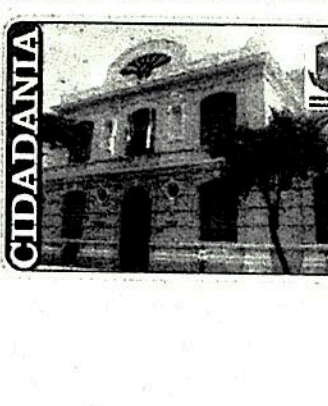
PORTARIA CGO nº 12/2016. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO. FAR Nº 09/2016.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 46.742/2015, RESOLVE:

a) Determinar, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, e do art. 5º do Decreto nº 46.742/2015, a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face da pessoa jurídica CWP INGENHARIA RIA LTDA (CNPJ nº 17.159.468/0001-26) pela prática, em tese, das seguintes condutas, no âmbito do Contrato nº 5/2011, celebrado com o Departamento de Obras Públicas de Minas Gerais (DOP/OPM) fraude na execução do contrato por meio de prestação de serviços e prestação dos serviços, as condições de habilitação técnica exigidas na Tomada de Preços nº CO 008/2011, ocorrendo, em tese, no ilicito previsto no art. 5º, inciso IV, "d", da Lei nº 12.846/2013; fraude na execução do contrato por meio da elaboração de medições que atestavam a execução de serviços que não haviam sido prestados, acarretando benefício indevido à CWP INGENHARIA RIA LTDA e ocorrendo, em tese, no ilicito previsto no art. 5º, inciso IV, "d", da Lei nº 12.846/2013; fraude na execução do contrato por meio da criação de serviços que não haviam sido prestados de natureza diversa do contrato, acarretando benefício indevido à CWP INGENHARIA RIA LTDA e ocorrendo, em tese, no ilicito previsto no art. 5º, inciso IV, "d", da Lei nº 12.846/2013; fraude na execução do contrato por meio da prestação de serviços de natureza diversa do contrato, acarretando benefício indevido à CWP INGENHARIA RIA LTDA e ocorrendo, em tese, no ilicito previsto no art. 5º, inciso IV, "d", da Lei nº 12.846/2013; manipulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da celebração de termos aditivos que diminuíam o valor do desconto inicialmente oferecido à Administração Pública pela CWP INGENHARIA RIA LTDA, ocorrendo, em tese, no ilicito previsto no art. 5º, inciso IV, "d", da Lei nº 12.846/2013.

b) Determinar, nos termos do parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 46.742/2015, que seja anulada a hipótese de desconexão da personalidade jurídica da empresa CWP INGENHARIA RIA LTDA, CNPJ nº 17.159.468/0001-26, possibilitando a extensão dos efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas às pessoas jurídicas não administradoras e sócias com poderes de administração.

c) Designar os servidores Hernando Oliveira Duarte, Auditor Interno, Matr 365.165-0, Omar Albreu Dacha, Auditor Interno, Matr 1.336.990-3, Maria Elza Hraz Barbosa, Especialista em Políticas



Advertisement for Aedes aegypti control. Text: 'Todos contra o Aedes aegypti. Juntos somos mais fortes.' Includes logo of the state and a mosquito illustration.

